

DECRETO N. 18.231, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 20.489,35.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de Abril de 1990, o artigo 16 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 20.489,35 (Vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

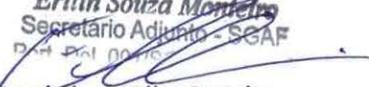
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.90.93.05.500042	Indenizações e Restituições	20.489,35
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social		

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 20.390,18 (Vinte mil, trezentos e noventa reais e dezoito centavos) por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2018 e parte no valor de R\$ 99,17 (Noventa e nove reais e dezessete centavos) por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de agosto de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito


Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SCAF


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Venâncio Silva Gomes
Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo